

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORT. N.º 0316
PUBLICADA NO
DOU de 27/08/92

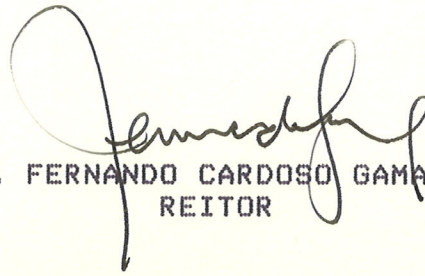
PORTARIA Nº 316 /92-GR/UFAL
Em, 20 de agosto de 1992

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, Inciso IV do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria/MEC, nº 0404, de 05.10.83, e de acordo com o Proc. 23065.003985/91-50,

R E S O L V E:

I- Conceder aposentadoria nos termos do artigo 40 inciso III, alínea "c" da Constituição Federal e artigo 186, inciso III, alínea "c" da Lei 8.112/90, a KLEBS BRANDAO DE OLIVEIRA, mat. 0269-4, no cargo de Cirurgião-Dentista, NS-02, nível 26, com proventos proporcionais a 32/35 avos, mais a gratificação de Raios-X, na proporção de 07/10 avos, de acordo com o parágrafo 2º do art. 34 da lei 4.345/64, com nova redação dada pela lei 6.786/80.

II- Em consequência, declarar vago o cargo acima mencionado.


PROF. FERNANDO CARDOSO GAMA
REITOR